

Em: 20/12/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 819/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4783/2022, publicada em 23/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Guarapari, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.644.254,07 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO - SEPTRAN
39.01 – Gabinete do Secretário

26.244.0101.1.713 – Subsídio ao Transporte Público Municipal

3.3.60.45.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Vínculo – 1.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

R\$ 1.644.254,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei serão provenientes de Excesso de Arrecadação, referentes à assistência financeira ao transporte coletivo instituída pela Emenda Constitucional nº 123/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guarapari/ES, 23 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal